



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

LEI COMPLEMENTAR Nº 303 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ALTERA A TITULARIDADE NO
LOTE 11 DA QUADRA B - DO
DISTRITO INDUSTRIAL II
CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE
27 DE AGOSTO DE 2013.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 11 - Quadra B, com metragem de 1.340,00 m², passando a figurar a empresa **P.M. MOREIRA FILHO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 71.787.691/0001-63, na área abaixo descrita:

LOTE 11 – Um imóvel com área de 1.340,00 m², situado na Rua José Camacho, lado ímpar, nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua José Camacho, lado ímpar, com o lote 10; daí segue com o rumo 52°02'02"NE, na distância de 67,00 metros, confrontando com o lote 10; daí, deflete à direita com rumo de 37°54'49"SE, na distância de 20 metros, confrontando com o lote 12; daí deflete à direita, com rumo de 52°02'02"SW, na distância de 67,00 metros, confrontando com o lote 12; daí, deflete à direita, com rumo 37°55'NW, na distância de 20 metros, confrontando com a Rua José Camacho, lado ímpar, encontrando o lote 10, início desta descrição perimétrica.

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Palmital

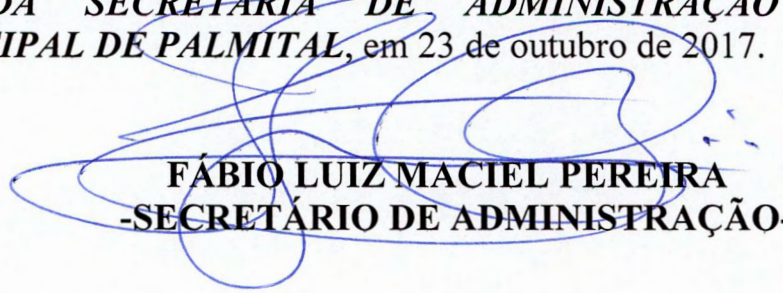
- Estado de São Paulo -

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 23 DE OUTUBRO DE 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO***
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de outubro de 2017.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-